



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM VINTE
E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E
VINTE E UM

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, Técnico Superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 14/05/2021: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 14 de maio de 2021, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as alterações solicitadas, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 096 DE 27/05/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 729.397,18€ (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete euros e dezoito cêntimos), sendo 687.395,01€ (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco euros e um cêntimo) de operações orçamentais e 40.002,16€ (quarenta mil, dois euros e dezasseis cêntimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 14/05/2021 A 27/05/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 223.167,74€ (duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) em operações orçamentais.

APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO N.º 32/UASC/2021, DE 17/05/2021 – ASSUNTO: Relatório de monitorização do programa Covid 19 (LNSCB): A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO N.º 33/UASC/2021, DE 17/05/2021 – ASSUNTO: Relatório de monitorização do programa Covid 19 (AH-BVB): A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

Tomou a palavra o senhor Vereador Jose Rodrigues, referindo-se aos Relatórios apresentados em anexo às informações anteriores, no seu entender deveriam vir discriminados os valores que foram gastos, com por exemplo, com aquisição de equipamento, consumíveis, etc.

Todos os membros estiveram de acordo com as observações apresentadas, ficando a senhora Vereadora, Dalila Lopes, em solicitar os referidos elementos, às associações.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que no passado dia 25 de maio decorreu a assinatura do Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Barrancos e o Consórcio Provincial contra Incêndios e Salvamento de Huelva. Este protocolo tem como beneficiária a Associação Humanitária dos Bombeiros de Barrancos e uma contrapartida financeira, a favor dos B.V.B., de 30.000,00€, mantendo-se a cooperação técnica já existente.

Seguidamente, não havendo mais questões, o senhor Presidente informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 67/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 20/05/2021, EXARADO NA INF. N.º 20/2021/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 6ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS AMR, ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS: Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, com base na informação n.º 20/2021/UAF/SGF de 20/05, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 20/05/2021, sobre a proposta da 6ª alteração permutativa às AMR – Atividades Mais Relevantes ano 2021, do Município de Barrancos.

(Aprovado em minuta, doc. um da pasta anexa)

Deliberação n.º 68/CM/2021 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EVENTUAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL: Pela deliberação n.º 54/CM/2021, de 23/4, foi autorizado o pagamento de prestação pecuniária de emergência social e de carácter eventual, no valor do IAS, sendo esta paga enquanto se mantiver a situação económico-social do casal, precedida de avaliação social pelos serviços.

No caso em apreço, em cumprimento da decisão citada, procederam os serviços da ação social (UASC) à reavaliação da situação, tendo concluído pela manutenção da prestação social depois de procedimento de acompanhamento do casal.

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo e nos termos da alínea h), do artigo 23º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, conjugado com o artigo 29º, da Lei n.º 4/2007, de 16/1, sob proposta da vereadora Dalila Lopes, deliberou por unanimidade, autorizar, o seguinte:

Parágrafo único: É autorizada a primeira renovação da prestação pecuniária de emergência social, no valor de um IAS, aprovada pela Deliberação n.º 54/CM/2021, de 23/4, mantendo os mesmos termos e condições iniciais para eventual renovação.

(Aprovado em minuta, doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 69/CM/2021 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS) PROCESSO N.º 4/2021: Pelo requerimento de 10/05/2021, registado nos serviços sob n.º 703/2021, de 12 de maio, a que se refere o processo n.º 04/2021, vêm, Manuel Marcelino Martins Veríssimo e Daniela Filipa Caldeira Guerreiro, requerer o pedido de pagamento de subvenção, previsto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, pelo nascimento da sua 1ª filha, BENEDITA CALDEIRA VERÍSSIMO, em 18/04/2021.

De acordo com os elementos do processo, os progenitores são solteiros, com morada comum, a mãe a trabalhar em Barrancos e a bebé, citada no requerimento, está inscrita na creche de Barrancos.

Com base no parecer favorável da UASC, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento da bebé, acima indicada, requerido ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação n.º 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação n.º 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação n.º 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 1200,00 euros.

2 – De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado à progenitora, Daniela Filipa Caldeira Guerreiro, residente em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.

(Aprovado em minuta, doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 70/CM/2021 – APRECIACÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL, APROVAÇÃO DE VAGAS, E AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DA ATIVIDADE DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PMOD (1ª EDIÇÃO): Pela informação n.º 34/UASC/2021, de 18/5, procederam os serviços à avaliação final

das candidaturas apresentadas no âmbito da 1ª edição do Programa Municipal de Ocupação para Desempregados, abreviadamente PMOD.

Decorrido o prazo da audiência prévia, verificou-se a não apresentação de quaisquer reclamação, podendo agora a CMB dar sequência ao procedimento, homologando o relatório e autorizando o início da atividade.

Assim:

A CMB, ao abrigo e nos termos do n.º 2, artigo 10º, do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação para Desempregados (PMOD), sob proposta da vereadora Dalila Lopes, deliberou por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º – É homologada a lista de classificação final dos candidatos PMOD (1ª edição), identificados na informação acima referida (Doc1. anexo)

Artigo 2º - O número de total vagas do programa PMOD (1ª edição), atribuídas inicialmente pela deliberação n.º 40/CM/2021, de 26/3, passa de 20 para 18 lugares, igual ao número e candidatos admitidos, sendo a sua distribuição a seguinte:

Serviço	Projetos/áreas	Lugares (nº)	Vagas/lugares (final)
UASC	<i>Manutenção de Equipamentos Culturais, Desportivos, Recreativos e Espaços Verdes</i>	Seis	Cinco
UASC	Educação, Cultura e Desporto	Dois	Três
UASC	Património Cultural - Museologia e Turismo	Dois	Dois
UOSU	Manutenção de Equipamentos Diversos	Seis	Quatro
<i>A Estêva, As.Desenvolv .Barrancos</i>	<i>Património cultural (Projeto EIA – Estratégias de Inovação em Artesanato</i>	Quatro	Quatro
Total		20	18

Artigo 3º - Em consequência do disposto no artigo anterior, é autorizado o início da atividade, para o período de três meses, com efeitos a partir de 1 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, mediante avaliação, por iguais períodos, caso se mantenham as condições pessoais para a integração e manutenção no programa, por força do n.º 3 da Deliberação n.º 40/CM72021, de 26/3, até ao limite de nove meses.

Artigo 4º - A decisão de eventual renovação, referida no artigo anterior, será comunicada por escrito, nos 15 dias anteriores ao termo do prazo da duração, sob pena de caducidade.

(Aprovado em minuta, doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 71/CM/2021 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARTILHAPLATEIA, COM SEDE EM BEJA: Pelo email de 30/03/2021, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, vem a associação em epigrafe, com sede em Beja, dar conta da “paixão de dois músicos alentejanos para, através da canção, homenagear a sua Terra – o Baixo Alentejo”. Entre os 10 temas

musicados, surge “uma viagem que vai do Castelo de Noudar ao Forte de S. Clemente, passando pela Herdade da Estepa”.

No caso em concreto, para dar continuidade ao projeto, “há que fazer todo um trabalho técnico que envolve arranjos, utilização de estúdios e gravações, que implica uma disponibilidade financeira estimada na ordem dos 9.500 euros”, para o qual é solicitado o apoio do Município de Barrancos.

Considerando a existência de dotação no Projeto 2020/5010 – Transferências – Cultura.

Assim:

A Câmara, sob proposta da sua Vice-presidente, Manuela Lopes, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, autorizar, conceder à Associação Cultural sem Fins Lucrativos PARTILHAPLATEIA, NIPC 514 912 332, com sede em Beja, um subsídio extraordinário no valor de 500 euros, a pagar numa única prestação, tendo como finalidade comparticipar nas despesas com o projeto supracitado.

(Aprovado em minuta, doc. cinco da pasta anexa)

Deliberação n.º 72/CM/2021 – APRECIACÃO E HOMOLOGACÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS MURALHAS DO CASTELO DE NOUDAR FASE 1: TROÇO NASCENTE/NORTE: Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, com base na Informação n.º 048/2021/UOSU/GT, de 11/05, a homologação do relatório Preliminar do Concurso Público da Empreitada de Conservação das Muralhas do Castelo de Noudar Fase 1: Troço Nascente/Norte.

(Aprovado em minuta, doc. seis da pasta anexa)

Deliberação n.º 73/CM/2021 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL PARA A CANDIDATURA DE INOVAÇÃO SOCIAL “A SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR – PROJETO INTEGRADO DE APOIO À POPULAÇÃO”: A Iniciativa Portugal Inovação Social tem como objetivo o fomento do Empreendedorismo Social e da Economia de Impacto. É assegurada por verbas do Fundo Social Europeu e nacionais e destina-se a potenciar e apoiar Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IES) que desenvolvam respostas inovadoras, impactantes e sustentáveis para a resolução de problemas societais, alinhando-se, dentro do âmbito das áreas de atuação, com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Este instrumento financia os projetos através de subvenção não reembolsável correspondente a 70% das suas necessidades líquidas de financiamento (num valor que deve ser superior a 50.000 €), tendo os restantes 30% que ser assegurados por um ou mais investidores sociais, públicos ou privados, perspetivando que alcancem maior escala e impacto.

O programa de candidaturas é designado “Parcerias para o Impacto”. Os princípios que norteiam este programa são o estímulo da filantropia de impacto e o contributo para um modelo de financiamento mais estável, eficaz e duradouro, que participa também na articulação do projeto com os parceiros locais. A participação do investidor social é

assumida através de uma carta de compromisso de investimento social, que fica anexa à candidatura.

A Estêva – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos apresentou ao Município um projeto de inovação social, que visa a promoção da saúde e da qualidade de vida da população, baseado:

- no apoio à comunidade, no âmbito dos problemas já identificados nos vários públicos-alvo, procurando mitigar o seu desenvolvimento;
- na criação de hábitos saudáveis, com especial incidência na população mais nova (crianças e jovens), promovendo atividades que previnam o surgimento de enfermidades;
- na correção de comportamentos junto da população adulta e idosa, com a finalidade de promover o bem-estar físico e mental e o envelhecimento saudável.

O projeto denomina-se “*A saúde em primeiro lugar – Projeto integrado de apoio à população*” e a candidatura será apresentada ao programa “Parcerias para o Impacto” da Iniciativa Portugal Inovação Social.

Assim, tendo em conta:

- a área de atuação e a orientação das atividades para a resolução de problemas e desafios sociais específicos;
- a importância da iniciativa para o concelho;
- o impacto positivo na comunidade e na melhoria da qualidade de vida da população.

Sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, a “Carta de Compromisso de Investimento Social”, para o Município se constituir como Investidor Social do projeto “*A saúde em primeiro lugar – Projeto integrado de apoio à população*”.

(Aprovado em minuta, doc. sete da pasta anexa)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO



(Francisco José Pelicano Rúbio)